JC 6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 129 /2012 **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: REGULAMENTA E DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 129 /2012 que *"REGULAMENTA E DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BENTO GONÇALVES"* encaminhado pelo Executivo Municipal, exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa obter autorização Legislativa, a fim de firmar convênio com a Associação Protetora dos Animais de Bento Gonçalves, com a finalidade de auxílio financeiro no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que será pago em 6(seis) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais)até 20 de dezembro de 2012. (Mensagem Retificativa nº 8, da Procuradoria Geral do Município).

O repasse de recursos tem por finalidade manter parceria com a conveniada nas despesas de custeio das atividades da entidade beneficiada.

A situação se caracteriza como de emergência, sendo, portanto, uma das exceções previstas no art. 50, § 9º da Resolução TSE nº 23.370, pois o Poder Público Municipal não possui local adequado para o recolhimento de todos esses animais nem como protegê-los.

O art. 20 indica a unidade orçamentária que dará cobertura ao auxílio financeiro, atendendo as determinações legais.

Ainda, a proposta atende a Técnica Legislativa bem como a condição legal de iniciativa. Isto posto, essa Comissão entende que o Projeto de Lei nº 82, de 01 de agosto de 2012, tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário, com Parecer favorável.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e doze

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Presidente

Vereadora **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo